



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO - Edital 001/2016/GAB
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

A **Prefeita Municipal de São José** e a **Secretária de Administração** juntamente com a Comissão de Concurso Público diante da manifestação da Secretaria de Assistência Social, por meio do Memorando nº 249/2016, que solicita a retirada do Cargo de **CUIDADOR** do Edital Concurso Público nº 001/2016/GAB tornam pública a retificação do certame nos termos que seguem:

Considerando a divergência existente entre o requisito de formação mínima obrigatória exigida na Lei Complementar Municipal nº 053/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Administração Direta) que criou o cargo de **CUIDADOR** e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 053/2011 prevê como requisito obrigatório para o preenchimento do cargo de **CUIDADOR** a conclusão do Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área da Saúde, e que tais exigências são incompatíveis com os requisitos exigidos pela Legislação Federal específica da Assistência, em especial, a Resolução nº 269, de 13/12/2006 (NOB-RH/SUAS), cuja competência decorre da Lei Federal nº 8.742/1993;

Considerando que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, NOB-RH/SUAS, define que para o preenchimento do cargo de **CUIDADOR** é necessário a conclusão do ensino médio e a realização de curso de aperfeiçoamento e/ou capacitação na área de **CUIDADOR**;

Considerando que a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, instituída pela Portaria Ministerial nº 397, de 09/10/2002 definiu que o cargo de **CUIDADOR** não compreende a necessária formação na área Técnica e/ou Auxiliar de Enfermagem;

Considerando que desde a publicação do edital em comento, vários questionamentos foram suscitados pelos pretensos candidatos as vagas de **CUIDADOR** em relação aos requisitos necessários ao preenchimento das vagas;

Considerando que a Administração Pública está vinculada ao Princípio da Legalidade, não dispondo de tempo hábil para que se promova a alteração legislativa necessária para adequação do Anexo VI, do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 053/2011;

Considerando que a finalidade do Concurso Público é atender adequadamente as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1 – Excluir definitivamente o cargo de **CUIDADOR** previsto no item 2.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2016/GAB com as respectivas vagas e cadastro reserva.

Art. 2º. Informar que oportunamente serão divulgados os procedimentos a serem adotados quanto à restituição dos valores de inscrição.

São José, 15 de abril de 2016.


ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal


VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração


ALESSANDRA CRISTINA LAURINDO ARRUDA
Presidente da Comissão